

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3211

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que, em virtude da ausência de indicativos econômico-financeiros, essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais de extinção de pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra essa decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

A impugnação e o recurso devem ser feitos na opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
IDARIO CAMPOS PINTO	***.589.***-**	CAMPEIRA VESTUARIOS LTDA	31.839.191/0001-03	706644989
FABIO SANCHES	***.922.***-**	GRUPO NORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	11.370.399/0001-19	677246329
MIRIAM HELENA GRANZOTTO ARSEGO	***.862.***-**	CLINICA ARSEGO LTDA	02.515.791/0001-18	677477150
CRISTIANE JESUS DA CONCEICAO	***.613.***-**	LFI COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.950.923/0001-44	705955957
ADALBERTO JOSE JOAQUIM	***.222.***-**	INDAIA SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO LTDA	09.651.178/0001-77	706717797
FERNANDA PEREIRA BRITO DUARTE	***.706.***-**	HW930 TRANSPORTES E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	06.068.525/0001-45	706815681
JULIO RODRIGUES PEREIRA	***.274.***-**	TRANSPORTADORA RODRIGUES PEREIRA LTDA	15.787.809/0001-82	706820891
JONAS MIGUEL FLECK	***.329.***-**	ALESSANDRA FLECK NUZZI & CIA LTDA	12.683.846/0001-52	706822204
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	***.490.***-**	ORGANIZACAO DE ENSINO SUPERIOR ANCHIETA - OESA	02.533.247/0001-07	677222409
JAIRO DE ABREU	***.413.***-**	A P CONSTRUCOES LTDA	76.322.635/0001-77	691054883
CLEVERTON RISSO ZAMETTIN	***.477.***-**	CARRETAO FREIOS E MOLAS LTDA	01.914.349/0001-00	691344068
ODAIR JOSE REGINALDO	***.837.***-**	ODAIR JOSE REGINALDO LTDA	24.846.862/0001-06	691354604
NARA LUCIA MELO DE SOUZA PIMENTEL	***.930.***-**	ARMAZENAMENTO E FRIGORIFICO ESPIRITO SANTO LTDA	05.108.630/0001-06	706187560
FELIPE SILVA DE BARROS	***.825.***-**	D. M. A. MONTAGENS E TREINAMENTOS LTDA	20.004.524/0001-68	706195176
ADEMIR PEREIRA FRANCISCO	***.175.***-**	FLAVIATOUR - EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA	01.733.499/0001-09	706272079
JOSE ORLANDO BATISTA CABRAL	***.092.***-**	J O BATISTA CABRAL LTDA	08.931.559/0001-47	706338377
MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	***.605.***-**	ALMEIDA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL & SERVICOS GERAIS LTDA	08.926.954/0001-31	706343130
GUSTAVO VIEIRA BOTELHO	***.257.***-**	GH ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA	03.123.083/0001-02	706656596

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
IONE DA CONCEICAO PEREIRA DE PAULA	***.338.***_**	ATHENA BAR E PUB LTDA	09.059.963/0001-35	706672902
DILEUZA VANDERLEIS ALVES	***.296.***_**	PACHECO'S RESTAURANTE LTDA	08.370.997/0001-83	706673695
JOANA DARC DE PAULA E SILVA CASTRO	***.178.***_**	DE PAULA CASTRO E ALVES DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20.295.953/0001-31	706730039
RENATO NAIM RECH	***.158.***_**	RNR QUADROS ELETRICOS LTDA	12.006.252/0001-07	706784804
CLAUDIO ALVES RODRIGUES	***.786.***_**	URUGUAIANA DESPACHOS ADUANEIROS LTDA	01.312.616/0001-60	706787234
RAFAEL LEITE NASSAR FERREIRA	***.034.***_**	BICHOS E CIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.294.968/0001-17	706807651
MARIZETE CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	***.004.***_**	MF COMERCIO DE PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA	21.572.509/0001-89	706810118
ROBSON CORREA MARTINS SIQUEIRA	***.653.***_**	MARTINS SIQUEIRA ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA	16.975.650/0001-92	706811840